Valinhos, aos 23 de outubro de 2014.

 Senhores Vereadores.

 Apresentamos para apreciação da Casa o Projeto de Lei nº /14, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade no Orçamento vigente.

.

 A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

 Em vista da necessidade da suplementação contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido com a devida urgência.

 **Lourivaldo Messias de Oliveira**

 **Presidente**

 **José Osvaldo Cavalcante Beloni**

 **1º Secretário**

 **Paulo Roberto Montero**

 **2º Secretário**

Projeto de Lei nº /2014

**Lei n.º**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 60.000,00

 **CLAYTON ROBERTO MACHADO,** Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00 Indenizações Trabalhistas R$ 60.000,00

 **TOTAL............................................... R$ 60.000,00**

 **Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00 Venctos. e Vant. Fixas Pes. Civil R$ 60.000,00

 **TOTAL.......................................... R$ 60.000,00**

(Projeto de Lei nº /14) Fl. 02

 **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **Clayton Roberto Machado**

 **Prefeito Municipal**